



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

1

II CONCURSO ALAP "PARANAVAÍ LITERÁRIA"

REGULAMENTO

A Academia de Letras e Artes de Paranavaí torna público o Regulamento que regerá o II Concurso ALAP "Paranavaí Literária".

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O Concurso ALAP "Paranavaí Literária" é uma realização da Academia de Letras e Artes de Paranavaí.

1.2. Apoia a realização e promoção desta segunda edição do concurso o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí, a Casa Antonio Frederico Ozanam (Lar Vicentino) de Paranavaí, o Asilo Lins de Vasconcelos e o Instituto Mauricio Gehlen, mantenedor do Centro Dia do Idoso e do Centro de Convivência do Idoso.

1.3. A realização do concurso conta ainda com o imprescindível apoio da Fundação Cultural de Paranavaí.

1.4. A Academia conta também com o apoio, na divulgação do evento, dos seguintes organismos: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR; Serviço Social do Comércio - SESC, Unidade de Paranavaí; Núcleo Regional de Educação de Paranavaí e Biblioteca Pública Municipal Júlia Wanderley.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O concurso tem caráter exclusivamente cultural e visa selecionar e divulgar obras literárias produzidas em Língua Portuguesa por escritores, poetas e contistas nascidos ou residentes no Brasil.

2.2. A realização do concurso literário objetiva também incentivar a produção literária no âmbito das cidades da microrregião de Paranavaí, no Noroeste do Estado do Paraná, que integram a área geográfica de atuação da Academia.



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

2

2.3. Além dos objetivos mencionados, a Academia elegeu para a realização do concurso as seguintes finalidades:

2.3.1. Estimular a criação literária;

2.3.2. Promover intercâmbio artístico-cultural;

2.3.3. Valorizar novos talentos;

2.3.4. Tornar acessíveis ao público os trabalhos produzidos em Língua Portuguesa;

2.3.5. Ampliar os espaços e oferecer oportunidade de reflexão acerca do tema escolhido.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Na forma a seguir especificada, o concurso será realizado nas categorias **poesia** e **microconto**.

3.1.1. Na categoria **poesia**, os autores poderão inscrever trabalhos nas seguintes modalidades:

3.1.1.1. **poema temático**: com liberdade na forma, deverá conter título, **estar de acordo com o tema** (item 4.1) e não ultrapassar o número de 50 versos.

3.1.1.2. **haikai**: poema de três versos, preferencialmente sem título, inspirado no haiku japonês, com 17 sílabas poéticas divididas em versos de 5, 7 e 5 sílabas, que contenha alguma referência à natureza ou às quatro estações do ano e exprima o tempo presente.

3.1.2. O **microconto** é um conto de produção minimalista, cuja narrativa se dá no menor número possível de palavras, caracterizado pela concisão, narratividade, totalidade, subtexto e ausência de descrição, que neste concurso será limitado a 300 caracteres, considerados os espaços e o título, se houver.

4. DO TEMA E DO SLOGAN

4.1. Os **poemas temáticos** deverão observar o tema escolhido pela Academia que, para esta segunda edição, versará sobre ***o idoso e a arte de envelhecer***.



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

3

4.1.1. A reflexão sobre o tema escolhido se justifica por três razões: a) há em nosso país uma relevante e urgente necessidade de valorização da pessoa do idoso na sociedade; b) a longevidade é uma causa desafiadora no Brasil, ante o crescente número de idosos que deverá passar de 13% em 2013 (Pnad/IBGE, 2013) para 18% em 2030 e 29% em 2050, conforme estimativas divulgadas em recentes estudos estatísticos; c) é urgente a necessidade de adequação para a nova realidade da sociedade brasileira, não apenas quanto a melhorias efetivas para a qualidade de vida da população idosa, mas também no que se refere às estruturas familiares e sociais no âmbito dos relacionamentos.

4.1.2. Os trabalhos inscritos na modalidade "**poema temático**" que não observarem o tema serão automaticamente desclassificados.

4.2. Ante o tema escolhido pela Academia para a modalidade "**poema temático**", para a promoção e divulgação do concurso adota-se o slogan: ***A arte é longa. A vida é breve. O tempo é síntese!***

4.2.1. O slogan deverá ser utilizado em todos os materiais e veículos de promoção e divulgação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia **10 de abril** até às 23h59 do dia **30 de junho de 2017**.

5.2. A participação é gratuita e aberta a todos os escritores, poetas e contistas nascidos ou residentes no Brasil.

5.3. São impedidos de participar do concurso os membros da Academia de Letras e Artes de Paranavaí.

5.4. Cada participante poderá se inscrever com, no máximo, dois trabalhos em cada uma das categorias e modalidades, mas apenas um poderá ser classificado entre os três (3) primeiros selecionados.

5.5. Serão aceitas obras redigidas exclusivamente em Língua Portuguesa que ainda não tenham sido publicadas em livros, jornais, revistas e periódicos impressos, não sendo impedimento à inscrição a simples divulgação anterior em páginas da *internet* e redes sociais.



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

4

5.6. Para se inscrever os candidatos deverão ler o regulamento e preencher a ficha de inscrição, disponíveis no seguinte endereço na *internet*: **alap.org.br/concurso2017**

5.7. Ao preencher a ficha de inscrição no sítio do concurso na *internet*, o participante deverá anexar os arquivos de texto contendo os trabalhos, individualizados, nos formatos: "doc" ou "docx" (documento do Microsoft Word); ou "pdf" (Portable Document Format, da Adobe Acrobat).

5.8. A mensagem eletrônica (*e-mail*) gerada pelo sistema valerá como comprovante de inscrição.

5.9. Ao realizar a inscrição o candidato manifesta pleno acordo com este regulamento.

5.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nos trabalhos entregues.

6. DAS COMISSÕES JULGADORAS

6.1. Os trabalhos inscritos serão analisados e selecionados por uma Comissão Julgadora composta por cinco (5) integrantes convidados pela Comissão de Concurso da ALAP, dentre os quais um membro indicado pelas entidades apoiadoras mencionadas no item 1.2 deste regulamento.

6.2. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão mantidos em sigilo até a divulgação dos resultados.

6.3. Em seu julgamento, a Comissão Julgadora deverá considerar, dentre outros, os seguintes critérios: a) qualidade literária, criatividade e inovação; b) coerência e coesão do texto; c) correção linguística e gramatical; d) características do gênero literário.

6.4. As decisões da Comissão Julgadora terá caráter irrevogável e irrecurável.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

5

7.1. Os resultados serão divulgados no sítio alap.org.br/concurso2017 no dia **1º de outubro de 2017**, alusivo ao **Dia Nacional do Idoso**, instituído pela Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006.

7.2. Juntamente com os resultados, serão divulgados os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora e o número de inscritos.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados com troféus os três (3) melhores trabalhos em cada uma das categorias e modalidades.

8.2. A Academia também premiará com troféu, os trabalhos classificados em primeiro lugar dentre aqueles apresentados por autores residentes nas cidades da microrregião de Paranavaí, no Noroeste do Estado do Paraná, que integram a área geográfica de atuação da Academia.

8.3. A entrega da premiação ocorrerá no dia 31 de outubro de 2017, durante evento comemorativo do Dia Nacional da Poesia (instituído pela Lei nº 13.131, de 3 de junho de 2015, em homenagem à data de nascimento de Carlos Drummond de Andrade).

8.4. Os autores premiados que não puderem comparecer no evento receberão seu troféu por meio de serviço postal.

8.5. A critério da Comissão do Concurso e de acordo com as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, os trabalhos não premiados poderão ser agraciados com Certificado de Menção Honrosa, no limite de dez (10) trabalhos por categoria e modalidade, cuja expedição e encaminhamento se dará exclusivamente por meio digital.

9. DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO

9.1. O ato de inscrição no concurso se reveste de autorização para a divulgação do trabalho inscrito na página da Academia na *internet*, bem como, configura cessão temporária de direitos para fins de publicação em antologia, a critério da Diretoria da ALAP, com a destinação de valores advindos da venda dos exemplares em prol de atividades voltadas à valorização da pessoa idosa.



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

6

9.2. A cada autor selecionado na antologia, se editada, será graciousamente reservado um exemplar.

9.3. A critério da Academia, a antologia poder ser editada em formato digital (eBook).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os participantes do concurso se responsabilizam pelas informações prestadas e eventuais consequências jurídicas decorrentes de plágio.

10.2. No caso de o participante for menor de 18 anos, deverá obrigatoriamente constar da ficha de inscrição o nome, telefone e e-mail do responsável, sob pena de automática desclassificação do concurso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da ALAP, constituída nos termos do regimento interno, ou pela Diretoria da ALAP, nos assuntos de sua competência.

Paranavaí, 17 de março de 2017.

José Aparecido Cauneto
Presidente da ALAP e
Coordenador da Comissão de Concurso

Conselho Municipal dos Direitos
do Idoso de Paranavaí

Instituto Maurício Gehlen
Centro de Convivência do Idoso

Casa Antonio Frederico Ozanam (Lar
Vicentino) de Paranavaí

Asilo Lins de Vasconcelos
de Paranavaí